Of 0572

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 01 / 04 / 2020 10340 APROVADO EM - 14/07 / 2020 10381 REJEITADO EM - / / 2020 ARQUIVO -	**Requerimento 557/2020**	**30/03/2020-12:04** **Protocolo: 2623/2020** **Processo: 2227/2020**

Exmo. Sr. Presidente

A Vereadora abaixo assinado requer após ouvida a Casa na forma que o Executivo Municipal realize aquisição de testes rápido da COVID 19 sugiro que seja utilizado recursos do Município, pois acredito que através da testagem possamos trazer clareza aos dados e segurança a nossos munícipes.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2020.

Laurinha
Vereadora do MDB

Justificativa: Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, classificou a disseminação do coronavírus (covid-19) como pandemia, significando o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão comunitária;
Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19);
Diante a todas as considerações e total pandemia em que nosso pais enfrenta acredito que o teste rápido do COVID 19 venha a contribuir para acelerar o processo de diagnóstico do vírus trazendo segurança e clareza aos munícipes.

VISTO .

Presidente

Autenticidade: v5diiru49